

ESEG São Paulo
(Escola Superior de Engenharia e Gestão São Paulo)

Edital do Vestibular 2º Semestre 2010

O Diretor Geral da ESEG, por meio do site www.eseg.edu.br e biblioteca, torna públicas as normas a seguir, que regem o Vestibular para o 2º Semestre 2010, doravante denominado apenas Concurso Vestibular, considerando as disposições do Regimento Geral e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

I. Disposições Gerais e Provas do Concurso

Art. 1 O Concurso Vestibular tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de graduação oferecidos pela ESEG, mediante avaliação de conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

Art. 2 O Concurso Vestibular destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou que concluíram em 2009 ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Art. 3 O Concurso Vestibular será realizado por meio de uma prova de conhecimentos gerais.

Parágrafo 1 A duração máxima da prova será de 4 horas e 30 minutos.

Parágrafo 2 A prova será de Português, História, Química, Biologia, Geografia, Matemática, Física e Inglês com um total de 80 questões.

Parágrafo 3 Cada disciplina terá 10 questões de múltipla escolha, exceto Inglês que terá 6 questões. Português inclui Redação. Haverá também 2 questões dissertativas para Português e 2 questões dissertativas para Matemática.

Art. 4 O Concurso Vestibular será realizado nas instalações da ESEG localizadas à Rua Vergueiro, 1951, São Paulo, conforme datas alternativas abaixo:

Opção 1 – 05 de junho – horário: 14h30min às 19h

Opção 2 – 27 de junho – horário: 14h às 18h30min

Parágrafo 1 Existindo vagas remanescentes dessas provas, poderá ser aberto novo Concurso Vestibular, mediante provas, com datas informadas em nosso site (www.eseg.edu.br) a partir do encerramento das matrículas.

Parágrafo 2 Para referência o programa aplicado fica restrito às mesmas exigências de conteúdo dos vestibulares oficiais da USP 2010. (ver no manual em www.fuvest.br).

Parágrafo 3 Não será permitido o uso de calculadoras, palmtops, laptops ou similares nem aparelhos de comunicação, tais como: pagers, telefones celulares, intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, entre outros.

II. Cursos de Graduação/Modalidades, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas e Duração

Art. 5 Os cursos de graduação/modalidade, atos legais de funcionamento, turnos, vagas e duração, objetos do presente Concurso Vestibular, estão assim identificados:

Curso	Modalidade	Autorização	Turno	Duração	Vagas
Administração	Bacharelado	Portaria Nº. 493 de 10/02/2006	diurno	4 anos	50
			noturno	4 anos	50
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria Nº. 493 de 10/02/2006	diurno	5 anos	50
			noturno	5 anos	50
Sistemas de Informação	Bacharelado	Portaria Nº. 493 de 10/02/2006	diurno	4 anos	50
			noturno	4 anos	50

OBSERVAÇÕES:

Horário Diurno: das 7h50min às 12h30 e das 14h às 17h40min.

Horário Noturno: das 18h20min às 22h50min e aos sábados das 8h às 13h30min.

Parágrafo único – Em função do cumprimento da carga horária dos cursos, a ESEG poderá oferecer aulas aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento dos cursos, respeitado o calendário acadêmico.

III. Inscrição

Art. 6 A inscrição para o Concurso Vestibular deve ser realizada por meio da Internet até um dia antes da data do vestibular na página www.eseg.edu.br.

Art. 7 Após o preenchimento dos dados solicitados ao candidato será fornecido um Comprovante de Inscrição que deverá ser impresso pelo candidato. Esse Comprovante de Inscrição deverá ser apresentado no dia do exame com foto 3x4 recente do candidato.

Art. 8 O mesmo documento de identidade indicado durante a inscrição deverá ser apresentado obrigatoriamente nas provas. Na ausência de cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública, serão aceitos os seguintes documentos: cédula de identidade das Forças Armadas e da Polícia Militar (válida à data da inscrição); cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira (válida à data da inscrição); cédula de identidade fornecida por Ordem ou Conselho Profissional, como por exemplo, as do CREA e da OAB; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia).

Art. 9 Taxa de Inscrição: não haverá taxa de inscrição para o Concurso Vestibular.

Art. 10 A inscrição do candidato poderá ser cancelada quando:

- a - O candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- b - O candidato não estiver de acordo com as condições do artigo 2º;
- c - O procedimento da inscrição não estiver completo;
- d - O candidato vier ao exame sem documento, foto e o comprovante de inscrição.

Art. 11 Ao se inscrever no Concurso Vestibular o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

IV. Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 12 Para se classificar o candidato não poderá ter nota zero na Redação e deverá obter pelo menos um dos resultados a seguir:

- 1. acertar pelo menos 27 do total de 76 testes da prova (35% de acerto mínimo) **ou**
- 2. obter pelo menos 3,5 na média aritmética entre os testes e a Redação (não podendo os testes certos ficarem abaixo de 20).

Na classificação final do candidato entram as questões escritas, testes e redação.

Art. 13 A classificação para as vagas de cada curso se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela nota padronizada de cada candidato, na sua respectiva opção. Para desempates serão utilizadas as notas de Português e de Matemática, nesta ordem.

Art. 14 A convocação dos classificados será feita por divulgação no endereço www.eseg.edu.br.

Art. 15 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

Art. 16 O resultado do Concurso Vestibular será divulgado conforme calendário abaixo:

- data da prova: 05 de junho – resultado dia 19 de junho a partir das 13h (lista de aprovados no site www.eseg.edu.br.)
- data da prova: 27 de junho – resultado no dia 5 de julho a partir das 13h (lista de aprovados no site www.eseg.edu.br.)

Art. 17 O candidato convocado deverá realizar a matrícula na ESEG localizada à Rua Vergueiro, 1951, no curso/turno para o qual foi classificado, obedecendo ao calendário de convocação divulgado com o resultado.

Art. 18 À ESEG é reservado o direito de não confirmar matrícula em cursos que não alcancem número mínimo de classificados superior em 60% (sessenta por cento) ao número de vagas oferecidas para cada turma e turno, podendo dentro do interesse do candidato remanejar a vaga obtida para outro curso e/ou turno.

V. Matrícula

Art. 20 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 21 Por ocasião da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá apresentar 1 (uma) cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original dos seguintes documentos, ficando a validade da matrícula condicionada à regularidade dos mesmos:

- a - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2 cópias);
- b - Histórico Escolar do Ensino Médio (2 cópias);
- c - Título de Eleitor, para alunos maiores de 18 anos;
- d - Cédula de Identidade (2 cópias);
- e - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f - Prova de quitação com o Serviço Militar, se maior de 18 anos;
- g - Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- h - Cópia de comprovante de residência.

Parágrafo único – O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar os documentos anteriormente mencionados acima e a seguinte documentação:

- uma via original do histórico escolar, em que conste o resultado, a carga horária de cada disciplina cursada e o sistema de aprovação; e
- cópia autenticada dos programas de disciplinas cumpridas.

Art. 22 A matrícula somente será efetivada mediante:

- a - apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
- b - pagamento da primeira mensalidade do período letivo;
- c - adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; e
- d - confirmação da mesma pela Instituição de Ensino.

Art. 23 Caso existam vagas remanescentes, ao final do prazo de matrícula, as mesmas poderão ser preenchidas mediante matrícula de graduados em outros cursos ou por transferência de alunos de cursos congêneres que se submeterem à entrevista e avaliação básica.

VI. Casos omissos

Casos omissos relativos ao Concurso Vestibular em questão serão resolvidos pelo Diretor Geral da ESEG, de acordo com a legislação pertinente.

João Carlos Passoni
Diretor Geral